



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01/2024**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº 001/2024, considerando o processo IFS nº 23060.000318/2024-67,

1) Onde se lê:

6. DA SELEÇÃO

6.2. Serão observadas pela Comissão as exigências estabelecidas no item 2 deste edital (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 6.

Leia-se:

6. DA SELEÇÃO

6.2. Serão observadas pela Comissão as exigências estabelecidas no item 3 deste edital (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 7.

2) Acrescenta-se ao Edital os seguintes Itens:

5.7. Poderá se inscrever no presente certame, o servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, para as vagas de Técnico de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas) e Técnico de Tecnologia da Informação (Infraestrutura de Tecnologia da Informação), classe D.

5.8. Além da necessária observância das exigências estabelecidas no item 3 deste Edital e dos critérios estabelecidos no item 7, o servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, deverá assinalar, no ato da inscrição, o cargo/vaga para o qual deseja concorrer e informar as atribuições exercidas no seu setor/campus de origem (com assinatura de sua chefia imediata), conforme modelo do Anexo IX, a fim de que a comissão organizadora possa avaliar se são correlatas com as atribuições a serem exercidas no setor/campus de destino.

5.9. No caso do item 5.8, se entender necessário, a comissão organizadora poderá entrar em contato formal (via e-mail institucional) com o setor/campus de destino, para que possa conhecer das atribuições neste desempenhadas.

3) Acrescenta-se ao Edital o seguinte anexo:

ANEXO IX

Formulário a ser preenchido pelo servidor ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática, e que deseja concorrer a uma das vagas previstas neste certame.

Descrição das atribuições originalmente previstas para o cargo de Técnico de Laboratório - Área Informática:

OBS: Em caso de consolidação da remoção do servidor, o Campus receberá um servidor do cargo disponível neste edital, a saber, **Técnico de Tecnologia da Informação (Desenvolvimento de Sistemas) ou Técnico de Tecnologia da Informação (Infraestrutura de Tecnologia da Informação), ambos da Classe D.**

Assinatura GOV.BR do servidor:

Assinatura GOV.BR da chefia imediata:

Aracaju/SE, 06 de março de 2024.

Carlos Menezes de Souza Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas